



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

016

=LEI Nº 1.042, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.985=

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, a importância de Cr\$18.798.250, que será utilizada na aquisição de uma ambulância FORD-BELINA/85, nova, bem como a integralizar o valor do referido veículo em Cr\$18.798.250"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma Ambulância FORD-BELINA, ano de fabricação 1.985, nova, que será utilizada / aos serviços de saúde e transporte de enfermos, ficando para tanto autorizado a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL.-

ARTIGO 2º - O custo total do veículo referido no artigo 1º, é da ordem de Cr\$37.596.500 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), da qual fica autorizado o Executivo Municipal, a receber por doação do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, a importância de Cr\$18.798.250 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), representando assim, a aquisição no valor de Cr\$18.798.250 (dezoito milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), a qual também fica pela presente lei autorizado a integralizar com recursos próprios.-

ARTIGO 3º - Para pagamento da despesa decorrente da aquisição do referido veículo, o Município se utilizará dos recursos próprios que foram criados, que serão suplementados com os recursos advindos do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO SOCIAL, referidos no Artigo 2º desta Lei, o qual suplementará a dotação prevista no artigo 1º da Lei nº 1.037, de 03/09/1.985, conforme segue:-

02- EXECUTIVO

02.31-Centro Médico Municipal

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 2 0

Equipamentos e Material Perma-

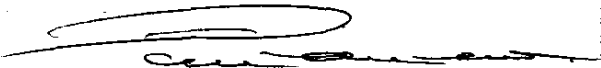
nente.....Cr\$18.798.250.

Parágrafo Único - A suplementação a que se refere o Artigo 3º, será regulamentada por Decreto do Executivo, na época da aquisição.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

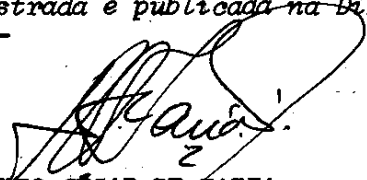
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE SETEMBRO DE

1.985.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração